



## CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU | ES

### AUTÓGRAFO DE LEI Nº 085/2025

Altera a lei municipal nº 2.929/2017, que dispõe sobre a cessão de servidor municipal para outros municípios do estado do Espírito Santo, entre a autarquia, consórcio público e o Poder Legislativo e dá outras providencias

**O PREFEITO MUNICIPAL D BAIXO GUANDU, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,** no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu/ES APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

**Art. 1º** Dá nova redação ao art. 1º da Lei Municipal nº2.929/2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a ceder, temporariamente, servidor público municipal efetivo e estável, mediante anuênciia do servidor e observadas as disposições do inciso XXVI do art. 86 da Lei Orgânica Municipal, para a Câmara Municipal de Baixo Guandu, para a Autarquia Municipal Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, para outros Municípios, para o Estado do Espírito Santo e suas autarquias, para a União e suas autarquias, para consórcios públicos dos quais o Município de Baixo Guandu seja integrante/consorciado, e para entidades sem fins lucrativos que exerçam atividades de caráter assistencial, de educação, de saúde ou de meio ambiente.”

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Câmara Municipal de Baixo Guandu**, aos dezesseis dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco.

 Assinado  
Digitalmente

**CLÓVIS PASCOLAR**  
Presidente



Autenticar documento em <https://baixoguandu.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 310030003200310032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://baixoguandu.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310030003200310032003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **CLOVIS PASCOLAR** em **16/12/2025 10:28**

Checksum: **B7AD135391433F9CAD1DF9C9F4181482FF0DC6616D7C8A48CF07E79B9FA0320B**



---

Autenticar documento em <https://baixoguandu.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 310030003200310032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.